



Portaria do(a) Reitor(a) Nº 3768, de 21 de dezembro de 2022

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 11.892/2008 e o Decreto de 9 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, edição 150, seção 2, Página 1,

Considerando o memorando eletrônico nº 57/2022 - PROPPI /2022 - CPOSG-REI;
Considerando a importância do reconhecimento de pesquisadores/as pela dedicação e excelência no desenvolvimento das atividades de pesquisa, pós-graduação e inovação no IFSC;
Considerando que as formas de premiação de trabalhos e relatórios discentes são critério de avaliação pelo CNPq para concessão de cotas de bolsas ao IFSC;
Considerando a aprovação do Programa de Apoio à Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico, Inovação e Pós-Graduação do IFSC – PROAPOIO (IC, DT, INOVA, PG) em reunião do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) do IFSC em 08 de setembro de 2022;
Considerando discussão e encaminhamentos na reunião do Comitê Gestor Permanente de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação em 06/12/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o subprograma de Reconhecimento de Mérito Científico no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico, Inovação e Pós-Graduação do IFSC – PROAPOIO (IC, DT, INOVA, PG).

Art. 2º O subprograma de reconhecimento de mérito científico tem por objetivo incentivar pesquisadores/as com atuação em nível de excelência no desenvolvimento de atividades de pesquisa, pós-graduação e inovação para a continuidade das atividades científicas e tecnológicas no IFSC, alavancando os indicadores acadêmicos institucionais e aumentando a participação de discentes e servidores em programas e projetos de pesquisa.

Art. 3º A concessão de apoio e recursos a pesquisadores/as se dará conforme disponibilidade orçamentária do IFSC (Reitoria e Câmpus), com valores definidos em portaria específica que regulamenta os valores de bolsas e auxílios, conforme o caso, e por intermédio de editais e chamadas públicas divulgados para a comunidade acadêmica do IFSC.

Art. 4º A concessão de apoio e recursos a pesquisadores/as no âmbito do subprograma de Reconhecimento de Mérito Científico se dará mediante formalização de comissão avaliadora/organizadora instituída por portaria do(a) Reitor(a) ou Diretor(a) Geral do Câmpus, conforme o caso.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURÍCIO GARIBA JUNIOR

ANDREA MARTINS ANDUJAR
Autenticado Digitalmente